



**LEI nº 1.953/2.016.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21 / 10 / 16

Nome: Barla Santos Alves

RG: MG 4566099

*“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº 1.838/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2016, Lei nº 1.915/2015 e estabelece outras providências”.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Edmundo Silva Junior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes ações no PPA 2013/2017:

Denominação da ação		
Código: <b>2.061</b> Descrição: <b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE</b>		
Características da ação:		
Atividade ( X )	Nova ( X )	Continua ( X )
Projeto ( )	Em Andamento ( )	Temporária ( )
Operação Especial ( )		
Início previsto: <b>09/2016</b>	Término previsto:	
Unidade responsável pela execução da ação		
código: <b>02.05.02 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS</b>		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Manutenção Realizada</b>	<b>RS 83.411,81</b>	<b>RS 0,00</b>





**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Especiais no valor total de R\$ 83.411,81 (oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

<b>02.05.00</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>02.05.02</b>	ASSISTÊNCIA A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
<b>10.305.0011.2.061</b>	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE		
<b>449052</b>	Equipamentos e Material Permanente		
<b>155</b>	Transferência do Fundo Estadual de Saúde		
<b>Valor</b>	R\$ 45.000,00	<b>Fonte</b>	VIG.AMB

<b>02.05.00</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>02.05.02</b>	ASSISTÊNCIA A SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS		
<b>10.305.0011.2.061</b>	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE		
<b>339030</b>	Material de Consumo		
<b>155</b>	Transferência do Fundo Estadual de Saúde		
<b>Valor</b>	R\$ 38.411,81	<b>Fonte</b>	VIG.AMB

**Art. 3º.** Os recursos utilizados para a abertura dos créditos especiais, previstos no artigo segundo, são os provenientes de Excesso de arrecadação ocorrida na destinação de recursos 155.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de outubro de 2016.

**Edmundo Silva Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**